



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Página: 1/ 2

Data de Emissão: 05/10/2023

DECRETO Nº 109, de 5 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 354/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.8.2062-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 30.000,00

05.011.10.301.8.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 100.000,00

05.011.10.301.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.600.0000.1412 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de R\$ 15.005,00

05.011.10.301.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.600.0000.1412 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de R\$ 15.000,00

Total do Órgão R\$ 160.005,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

06.012.8.244.11.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.661.0000.2812 - Benefícios Eventuais - BE - ESTADO R\$ 3.000,00

06.012.8.244.11.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.660.0000.2926 - Programa de Fort. Emergencial do Atend. ao Cad. Único R\$ 3.600,00

Total do Órgão R\$ 6.600,00

Total dos Créditos R\$ 166.605,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 30.000,00

05.011.10.301.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 100.000,00

05.011.10.301.9.2054-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.600.0000.1409 - Incentivo Financeira da APS - Capitação Ponderada R\$ 15.005,00

05.011.10.302.8.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.600.0000.1413 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no R\$ 15.000,00

Total do Órgão R\$ 160.005,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

06.012.8.244.11.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.661.0000.2801 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Estadual R\$ 3.000,00

06.012.8.244.11.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de R\$ 3.600,00

Total do Órgão R\$ 6.600,00

Total da Anulação R\$ 166.605,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

PREFEITO
643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.1002.0000	130.000,00	130.000,00
1.600.0000.1409	0,00	15.005,00
1.600.0000.1412	30.005,00	0,00
1.600.0000.1413	0,00	15.000,00
1.660.0000.0000	0,00	3.600,00
1.660.0000.2926	3.600,00	0,00
1.661.0000.2812	3.000,00	0,00
2.661.0000.2801	0,00	3.000,00
Total Recurso	166.605,00	166.605,00